



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2607, DE 05 DE MAIO DE 2025- "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES PARA AS EQUIPES PREMIADAS DA TORNEIO SW VOLEYBOL E COPA SÃO FELIX DE FUTSAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECRETO Nº 2606, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL ROMUALDO ARAÚJO SILVA E GRUPO ESCOLAR DEPUTADO DJALMA BESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- (
-) REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2585, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE MARGEM DE CONSIGNADOS. A PARTIR DESTA DATA, PASSAM A VIGORAR AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO DECRETO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1094, DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO BATISTA LIMA DE ASSUNÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022 - 64ª SESSÃO - DANYELLE LACERDA SNTOS-ME E LARISSA MATEUS NASCIMENTO LIMA LTDA.
- AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO CD001/2022 - 63ª SESSÃO
- TERMO DE RECONHECIMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO CD001/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº. DL006/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS EM POLIETILENO DE 1.1/2" E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - PROPONENTE: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 04.281.682/0001-09 - VALOR: R\$52.386,70

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. DL006/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS EM POLIETILENO DE 1.1/2" E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - PROPONENTE: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 04.281.682/0001-09 - VALOR: R\$52.386,70



CONTRATOS

- CONTRATO Nº 007/2025 - PROCESSO: DL006/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 16.431.082/0001-69 - CONTRATADA: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 04.281.682/0001-09-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS EM POLIETILENO DE 1.1/2" E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - VIGÊNCIA: 02.05.2025 A 31.12.2025 - VALORE GLOBAL: R\$52.386,70

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL050/2025 - FORNECIMENTO DE TECIDOS DIVERSOS.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL051/2025 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, COMPOSTO DE UM SITE COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E AINDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2607, DE 05 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre autorização para pagamento das Premiações para as equipes premiadas da **TORNEIO SW VOLEYBOL** e **COPA SÃO FELIX DE FUTSAL** autorizado pela Lei nº 737 de 24 de março de 2022 e estabelece outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 737, de 24 de março de 2022, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 24 de março de 2022 informa que os valores das premiações a serem recebidos pelos vencedores e das competições esportivas e culturais promovidos pelo Município deverão ser estipulados através de ato oficial do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o ato oficial para a realização da regulamentação supracitada é o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que foram organizados pelo Município de São Félix do Coribe/BA, O **TORNEIO DE VOLEYBOL** e a **COPA SÃO FÉLIX DE FUTSAL**,

DECRETA:

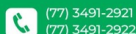
Art. 1º - Ficam estipulados através deste Decreto, os valores em dinheiro das premiações às equipes vencedoras do **TORNEIO DE VOLEYBOL** e **COPA SÃO FELIX DE FUTSAL**, eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de São Félix do Coribe/BA.

- I. Para as equipes participantes do **TORNEIO DE VOLEYBOL FEMININO E MASCULINO**, com início em 10 de maio de 2025 e com final prevista para 10 de maio de 2025, conforme as colocações, ficam estipulados o pagamento dos seguintes valores:

MASCULINO:

- a) 1º Lugar – Campeão, R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) 2º Lugar – Vice-campeão, R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) 3º Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

FEMININO:



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



d) 1º Lugar – Campeão, R\$ 600,00 (seiscentos reais);

e) 2º Lugar – Vice-campeão, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

f) 3º Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II. Para as equipes participantes da **COPA SÃO FELIX DE FUTSAL**, com início em 10 de maio de 2025 e com final prevista para 10 de maio de 2025, conforme as colocações, ficam estipulados o pagamento dos seguintes valores:

a) 1º Lugar – Campeão, R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) 2º Lugar – Vice-campeão, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

c) 3º Lugar, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

d) Artilheiro do campeonato, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

e) Goleiro menos vazado com menor número de gols sofrido, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores serão pagos aos premiados dos campeonatos constantes deste decreto em 2607 de maio de 2025, nas contas correntes e/ou poupança dos vencedores. A administração municipal fornecerá formulários com as informações necessárias para a realização dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 05 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ

**DECRETO Nº 2606, DE 05 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a extinção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental: Escola Municipal Romualdo Araújo Silva e Grupo Escolar Deputado Djalma Bessa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades Escolares, não havendo prejuízo educacional a população;
CONSIDERANDO que as instituições escolares já estão desativadas;

CONSIDERANDO o ofício nº 770/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a formalização da extinção das referidas instituições.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes unidades escolares de ensino fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São Félix do Coribe – BA:

- I–Escola Municipal Romualdo Araújo Silva;
- II – Grupo Escolar Deputado Djalma Bessa.

Art. 2º As demandas das instituições extintas foram devidamente redirecionadas para as escolas seriadas ativas no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, em 05 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



REPUBLICAÇÃO

(*) **Republicação do Decreto nº 2585, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre regulamentação de margem de consignados. A partir desta data, passam a vigorar as disposições constantes do referido decreto.**

DECRETO Nº 2585 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Regulamenta a margem de consignados para servidores públicos municipais de São Félix do Coribe, para fins de empréstimos pessoais junto às instituições financeiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação pertinente, considerando a necessidade de regulamentar a margem de consignados para servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Da Margem de Consignação

Fica regulamentada a concessão de empréstimos pessoais e financiamentos consignados aos servidores públicos municipais de São Félix do Coribe, com a retenção das parcelas diretamente na folha de pagamento, conforme a margem estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Margem Máxima de Comprometimento de Renda

A margem consignável para os servidores municipais de São Félix do Coribe será de até **40% (quarenta por cento)** da remuneração líquida do servidor, sendo:

I - **30% (trinta por cento)** destinados para empréstimos pessoais, financiamentos e operações de crédito junto às instituições financeiras.

II - **10% (dez por cento)** destinados exclusivamente à contratação de crédito para o cartão de crédito benefício consignado, quando disponível.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Art. 3º - Requisitos para Concessão de Empréstimo Consignado

A concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

I - O servidor deve possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, e o pagamento das parcelas será feito diretamente na folha de pagamento, com desconto na data de vencimento.

II - O servidor deverá estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao município, não possuindo pendências ou débitos em aberto com a Prefeitura.

III - A instituição financeira que conceder o empréstimo deverá respeitar a margem consignável estabelecida neste Decreto, bem como as condições e limitações previstas pela legislação vigente.

Art. 4º - Procedimento para Desconto na Folha de Pagamento

Os descontos referentes às parcelas de empréstimos consignados serão realizados diretamente pela Prefeitura Municipal, que será responsável por repassar os valores às instituições financeiras conveniadas.

§ 1º. O servidor deverá autorizar, por escrito, a consignação de valores de sua remuneração para o pagamento do empréstimo consignado.

§ 2º. Os descontos não poderão ultrapassar o limite da margem consignável estabelecida neste Decreto.

§ 3º. A assinatura do contrato poderá ser realizada por meios eletrônicos na plataforma do sistema.

Art. 5º - Vigência e Revogação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, 01 de abril de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1094, DE 02 DE MAIO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao Servidor **JOÃO BATISTA LIMA DE ASSUNÇÃO** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Sr. **JOÃO BATISTA LIMA DE ASSUNÇÃO**, Servidor Público Efetivo Municipal, matrícula nº 1172.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 02/04/2012 a 01/04/2017. O período de gozo da licença é de 05/05/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 64ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 08/05/2025 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento nº. CD001/2022: Danyelle Lacerda Santos-ME e Larissa Mateus Nascimento Lima Ltda. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial. Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 05 de maio de 2025.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



**AVISO DE RESULTADOS DE CREDENCIAMENTOS 63ª ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, os resultados do Julgamento do Credenciamento apresentado pelos credenciantes qualificados a seguir:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:

1. FPM Serviços Médicos Ltda: Itens 17, 18 e 19

Fica aberto, a partir da publicação deste Aviso de Resultado, o prazo previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93, para os interessados que queiram apresentar recursos administrativos, nos termos disciplinados no Item 16 do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022.

São Félix do Coribe – BA, 02 de maio de 2025.

Daiana Ferreira de Oliveira
Presidenta



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



TERMO DE RECONHECIMENTO

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

CONSIDERANDO que o objeto referente ao Credenciamento CD001/2022 se trata de serviços essenciais ao interesse público, no caso específico para a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Credenciamento possui natureza jurídica diferente do contrato administrativo, não se sujeitando em especial ao Art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022 não fere nenhuma dispositivo legal, uma vez que não há necessidade de renovação periódica para disputa de preços, e que seu prazo tem caráter indeterminado;

CONSIDERANDO que a prorrogação não trará prejuízos à administração, o que atende a observância ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do prazo estabelecido no Edital do Credenciamento CD001/2022, para que novos interessados possam formalizar registro cadastral, por meio de credenciamento, até a data limite de 31 de dezembro de 2025.

Determinar a publicação, na forma legal, deste ato administrativo, de futuros contratos oriundos do Credenciamento, como condição para a eficácia dos atos, na forma do art.61, § único, da Lei nº 8.666/93.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Lindomar Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento do Setor de Licitações, referente a dispensa de licitação, DL006/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de mangueiras em polietileno de 1.1/2" e conexões, para atendimento aos serviços executados pelo SAAE de São Félix do Coribe - BA, ADJUDICA o objeto à proponente Mariene de Oliveira e Souza & CIA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.281.682/0001-09, no valor de R\$52.386,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 02 de maio de 2025.

Lindomar Ribeiro Ferreira
Diretor do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Lindomar Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento referente a dispensa de licitação, DL006/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de mangueiras em polietileno de 1.1/2" e conexões, para atendimento aos serviços executados pelo SAAE de São Félix do Coribe - BA, HOMOLOGA o procedimento de dispensa ao proponente Mariene de Oliveira e Souza & CIA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.281.682/0001-09, no valor de R\$52.386,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 02 de maio de 2025.

Lindomar Ribeiro Ferreira
Diretora do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. DL006/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 16.431.082/0001-69 – Signatário: Lindomar Ribeiro Ferreira – Diretor

CONTRATADA: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 04.281.682/0001-09- signatário: Isabel Oliveira de Souza.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mangueiras em polietileno de 1.1/2” e conexões, para atendimento aos serviços executados pelo SAAE de São Félix do Coribe - BA.

VIGÊNCIA: 02.05.2025 a 31.12.2025

VALORE GLOBAL: R\$52.386,70

BASE LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2025.

São Félix do Coribe - BA, 02 de maio de 2025.

Lindomar Ribeiro Ferreira
Diretor





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº 050/2025, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos. O procedimento será efetivado no dia 08/05/2025, às 08:30h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 05/05/2025. E-mail: prefeiturascf.licita@gmail.com. Site: https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº051/2025, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal, e ainda publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, em seu Diário Oficial Próprio. O procedimento será efetivado no dia 08/05/2025, às 10:00h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 05/05/2025. Email: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Site: https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49F9-07FD-1EBF-E190-0C53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49F9-07FD-1EBF-E190-0C53



Hash do Documento

04331f5d2696ad826fc52620ec74cfd9186e3e9196e67d93d9e4c936cab7f975

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 16:42 UTC-03:00